



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO



Emenda modificativa nº 161 /2020 ao Projeto
de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a
despesa do Município de Parauapebas, para o
exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas do Anexo I.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para aplicação em atividades artísticas e culturais de inclusão social e fortalecimento de vínculo comunitário na geração de emprego e renda, no Programa Apoio e Fomento as Manif. E atividades Culturais, ligados a Secretaria Municipal de Cultura, destinando-se para tal o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, CULTURA, GESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CNPJ: 07.626.036.0001-24

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento cultural;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, CULTURA, GESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras, de atividades de busca pela integração social, visando o desenvolvimento cultural, bem como dos objetos descritos em seu Estatuto Social;

CONSIDERANDO ainda que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO



público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, CULTURA, GESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, para atender as finalidades descritas no seu plano de trabalho.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2020.



Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO



ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.031.0001.8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	15610000	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	05	Secretaria Municipal de Cultura			
UO	0501	Secretaria Municipal de Cultura			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	13.392.3071.2.049	Apoio e Fomento as Manif. E atividades Culturais	3.3.50.43.00	15610000	50.000,00

Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador